



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA 28 DE SETEMBRO – 711 – CEP 86.895.000**

PROJETO DE LEI N° 140/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 84.245,45 (Oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001 Fundo Municipal de Saúde - Departamento de Saúde

07001.10.302.0032.2072 – Manut. das Ativ. de Atenção de Media e Alta Complexidade em Saúde
DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07003/3390.39.00.00 Fonte 33496-Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 19.584,45
---	---------------

07002 Fundo Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

07002/10.305.0027.2029 – Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

07002/3190.11.00.00 Fonte 33497-Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.624,08
---	---------------

07002/3191.13.00.00 Fonte 33497-Obrigações Patronais	R\$ 1.369,02
--	--------------

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07002/3390.08.00.00 Fonte 33497- OUTROS BENEF. ASSIST.

SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 102,54
------------------------------	------------

07002/3390.30.00.00 Fonte 33497- Material de Consumo	R\$ 1.869,10
--	--------------

07003 Fundo Municipal de Saúde - Gestão de Programas na Área da Saúde

07003/10.301.0024.2023 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB-FNS

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07003/4490.52.00.00 – Fonte 33500 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 51.696,26
--	---------------

T O T A L

R\$ 84.245,45



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA 28 DE SETEMBRO – 711 – CEP 86.895.000**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício de 2021, verificado nas seguintes fontes de recursos:

FONTES DE RECURSO	VALOR
33496 Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	19.584,45
33497 Vigilância em Saúde	13.964,74
33500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	51.696,26
VALOR TOTAL R\$	84.245,45

Artigo 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL